



EMENDA Nº 187/2025

Autoria: Vereador Silvino Carlos Pires Pereira (Dida Pires).

Processo/Protocolo: 137/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 13 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

189
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 22 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

190
Mesa Diretora

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.375/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM A FINALIDADE DE INCLUIR PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ÁREA DA SAÚDE, DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA A AQUISIÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NAS ÁREA DE NEUROLOGIA, NEUROPIEDIATRIA, CARDIOLOGIA E OFTALMOLOGIA.

A **Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso**, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

Art. 1º Fica incluída na execução orçamentária e financeira prevista no Projeto de Lei nº 2.375/2025, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2026, a seguinte programação, no valor total de **R\$ 186.868,76 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos)**:

I – Programação da Despesa

- **Órgão:** 11 – Secretaria Municipal de Saúde
- **Unidade:** 002 – Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 10 – Saúde
- **Subfunção:** 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- **Programa:** 0045 – Gestão da Média e Alta Complexidade
- **Ação:** 2084 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde
- **Elemento de Despesa:** (*determinado pela equipe técnica competente*)
- **Finalidade/Objeto:** Aplicação integral e exclusivamente na contratação de consultas especializadas nas áreas de. Neurologia, Neuropediatria, Cardiologia e Oftalmologia, distribuído conforme especificado:
 - Neurologia – R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
 - Neuropediatria – R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
 - Cardiologia – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); e
 - Oftalmologia – R\$ 26.868,76 (vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Parágrafo único. Fica o órgão municipal responsável **autorizado**, por intermédio de sua equipe técnica competente, a promover, se necessário, a **readequação da presente programação orçamentária**, exclusivamente para garantir a fiel execução da finalidade/objeto descrita neste artigo,



não sendo tais readequações consideradas para fins de cômputo do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária.

Art. 2º A despesa a que se refere o artigo anterior correrá à conta da anulação parcial do crédito orçamentário consignado no Anexo *Quadro de Detalhamento de Despesas – Exercício de 2026*, integrante do Projeto de Lei nº 2.375/2025, observado o seguinte desdobramento:

- **Órgão:** 11 – Secretaria Municipal de Saúde
- **Unidade:** 001 – Gabinete da Secretaria
- **Função:** 10 – Saúde
- **Subfunção:** 122 – Administração Geral
- **Programa:** 0021 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde
- **Ação:** 2310 – Emendas Parlamentares Impositivas na Saúde
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 Contribuições
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000750 - Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a consolidar a presente Emenda na Lei Orçamentária Anual e, se necessário, ajustar os instrumentos orçamentários correlatos (PPA 2026-2029 e LDO 2026) para sua execução fiel.

Art. 4º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

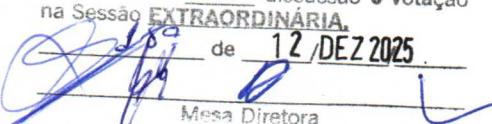
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.


Silvino Carlos Pires Pereira
Vereador "Dida Pires"
(Cidadania)

CMAF/Separ/jts/*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 19 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA,

de 12/DEZ/2025


Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 22 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA,

de 15/DEZ/2025


Mesa Diretora



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

A presente Proposição Legislativa, na modalidade **Emenda Impositiva Individual**, é apresentada em conformidade com o Artigo 77-A da Lei Orgânica Municipal, observado o disposto nas Emendas nº 036/2023 e nº 037/2024, com a finalidade de atender demanda específica identificada no âmbito da saúde pública de Alta Floresta.

A emenda destina o valor total de **R\$ 186.868,76** (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos) para a **contratação de consultas especializadas nas áreas de Neurologia, Neuropediatria, Cardiologia e Oftalmologia**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

A iniciativa decorre da crescente demanda por atendimentos especializados no município, especialmente em áreas médicas cuja oferta é insuficiente frente às necessidades da população. A ausência de consultas especializadas impacta diretamente o diagnóstico precoce, o acompanhamento clínico e a prevenção de agravos à saúde, ocasionando filas de espera, atraso em tratamentos e aumento da judicialização da saúde.

Com a destinação dos recursos previstos nesta Emenda, será possível **ampliar o acesso da população** a atendimentos essenciais, fortalecendo a rede municipal de saúde, promovendo maior resolutividade e garantindo cuidados adequados e de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Ressalte-se que as Emendas Impositivas são instrumento democrático que permite aos vereadores atuar diretamente na alocação de recursos públicos, assegurando que necessidades reais da comunidade sejam convertidas em investimentos concretos. Nos termos da Lei Orgânica Municipal, parcela obrigatória dessas emendas deve ser destinada à área da saúde, o que reforça o compromisso desta Casa Legislativa com a melhoria contínua dos serviços oferecidos à população.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação desta Emenda, bem como ao Poder Executivo Municipal que proceda à sua devida consolidação na Lei Orçamentária Anual de 2026 e aos instrumentos correlatos, garantindo sua execução integral.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 22 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA, de 15 DEZ 2025

Silvino Carlos Pires Pereira
Vereador "Dida Pires"
(Cidadania)

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

Mesa Diretora